



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2556, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro à FEMAPRO e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro a FEMAPRO – Feira Municipal de Artesanato, Produtos e Prestação de Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 04.964.414/0001-91, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

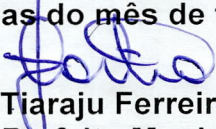
Art. 2º - O auxílio mencionado no Art. 1º desta Lei, será utilizado exclusivamente para pagamento do aluguel do prédio situado na Rua 7 de Setembro, nesta cidade, referente ao exercício 2010 e repassado pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º - Deverá a beneficiária prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido na forma normatizada.

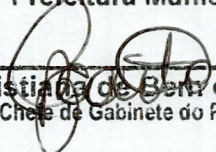
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 07.01.23.691.0012.2.050 – 3.3.60.41.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal


Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se:

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

08.02.2010

ef.